



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

PROJETO DE LEI N° 026/2024.

SÚMULA – Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2024 e LOA 2024, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados a atender despesa com a aquisição de uma pá carregadeira, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral para o exercício de 2024, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaguajé autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender despesa com a execução do Convênio 553/2024, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID, destinado à aquisição de 01 (uma) pá carregadeira.

§ Único – A despesa, decorrente do presente crédito, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

| Elemento Despesa | Descrição da Despesa | Fonte | Valor |
|--------------------------|---|-------|-------------------|
| 09.000.00.000.0000.0.000 | Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico | | |
| 09.001.00.000.0000.0.000 | Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico | | |
| 09.001.20.608.0016.1.016 | Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas | | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 31816 | 700.000,00 |
| Total | | | 700.000,00 |

Art. 3º - Para cobertura do Crédito constante do art. 2º desta Lei será considerado provável excesso de arrecadação a ser verificado na seguinte rubrica da receita do orçamento vigente:

Crisogono Noletto e Silva Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 047.865.689-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

| Elemento Receita | Descrição da Receita | Fonte | Valor |
|----------------------|---------------------------|-------|-------------------|
| 2.4.2.2.99.0.1.13.00 | Transferência do Convênio | 31816 | 700.000,00 |
| Total | | | 700.000,00 |

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2024.

Crisogono Noletto e Silva Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 047.686.867-20

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
SECRETÁRIO

18-06-24

APROVADO (A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
SECRETÁRIO

19-06-24

APROVADO (A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
SECRETÁRIO

20-06-24